

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2019

1. JUSTIFICATIVAS

Considerando a evolução do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e a abertura do Curso de Doutorado, bem como a redução ocorrida em seu corpo docente e, sobretudo, considerando a necessidade de ampliação das atividades de ensino, pesquisa e orientação no Programa, estão abertas as inscrições para credenciamento de novos docentes no PPGCF da UFJF, conforme informações a seguir. O processo de abertura de credenciamento e as novas vagas foram aprovadas pelo Colegiado, considerando também o Relatório de Autoavaliação de Indicadores do PPGCF.

Os critérios de seleção para credenciamento foram definidos pela Comissão de Seleção do Colegiado levando-se em consideração os critérios de credenciamento docente do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/documentos/credenciamentorecredenciamento-docente/>), bem como as orientações e normas da área de Farmácia da CAPES, principalmente às contidas no documento de área, nos critérios de APCN e no relatório de avaliação quadrienal 2017 (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/73-dav/caa1/4671-farmacia?Itemid=713>).

2. VAGAS

Serão disponibilizadas um total de **5 vagas** para novos docentes, as quais serão preenchidas para o desenvolvimento e consolidação em duas linhas de pesquisa do Programa, descritas a seguir.

Três vagas serão destinadas a pesquisadores que possam contribuir com pesquisas envolvendo a obtenção e desenvolvimento de produtos naturais e sintéticos ativos de interesse farmacêutico, biológico, nutracêutico ou medicinal, bem como com o desenvolvimento de insumos e produtos farmacêuticos por meio do delineamento de formas farmacêuticas e sistemas de liberação, além da avaliação da qualidade físico-química e biológica de insumos, fármacos e medicamentos.

Outras **duas vagas** serão preenchidas para pesquisas relacionadas à avaliação biológica e farmacológica de produtos naturais e sintéticos, visando principalmente a avaliação de mecanismos moleculares, farmacológicos, imunológicos e toxicológicos.

3. ENQUADRAMENTO

Após o processo seletivo, o enquadramento do novo Docente como **membro Permanente** ou **membro Colaborador** será realizado pelo Colegiado do PPGCF, de acordo com os indicadores obtidos na Etapa 2, seguindo as normas e orientações da área de Farmácia da CAPES.

4. INSCRIÇÕES

Data: **03 a 07 de junho de 2019**. Horário: **8:30 às 17:00**. Local: Secretaria do PPGCF.

5. DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1.** Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada (disponível no site do PPGCF <http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas>);
- 5.2.** Currículo Lattes atualizado (período de produção de 2015-atual);
- 5.3.** Plano de trabalho, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas e as justificativas para a inserção no PPGCF e na linha de pesquisa do Programa a ser fomentada (**conforme Item 2**);

- 5.4. Proposta de ementa da nova disciplina ao PPGCF, de 30h (2 créditos), relacionada à linha de pesquisa mencionada e/ou proposta de contribuição em disciplinas já existentes;
- 5.5. Projeto de pesquisa de atuação do docente no PPGCF, contendo sua fonte de financiamento.

6. SELEÇÃO

A análise dos critérios de seleção será realizada pela Comissão de Seleção do PPGCF, com base nas etapas e quesitos a seguir. Estes critérios de avaliação, bem como a pontuação de cada item, estarão disponíveis no site do PPGCF (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas>). A seleção será feita em duas etapas:

6.1. ETAPA 01: Tem caráter eliminatório:

- 6.1.1. Ser professor efetivo em educação da UFJF;
- 6.1.2. Apresentar **produção intelectual**, referente **exclusivamente a artigos completos publicados**, na área de concentração do Programa ou áreas afins com pontuação de, **no mínimo, 300 pontos** obtidos no quadriênio (2015-atual) de acordo com a pontuação de artigos estabelecida pela área de Farmácia da CAPES (conforme *Qualis* periódico). Para as produções que não constem no *Qualis* da área de Farmácia, serão considerados os índices de impacto do periódico para a estratificação, conforme classificação da área da farmácia CAPES;
- 6.1.3. Ter **experiência prévia na orientação** de discentes em atividades de pesquisa;
- 6.1.4. Ter **linha de pesquisa**, com produção intelectual, **compatível com as linhas de pesquisa** a serem fomentadas;
- 6.1.5. Apresentar **histórico de trabalho em conjunto**, integração e ética com a política do PPGCF/UFJF, mediante a contribuição prévia do candidato ao Programa, **comprovada** por coorientações de alunos do PPGCF ou participação em disciplinas do Programa.

6.2. ETAPA 02: Tem caráter classificatório:

- 6.2.1. Relevância da produção científica (2015-atual), além das resultantes do seu Doutorado, notadamente sua qualidade (critérios *Qualis* para área de Farmácia) de produção recente, bem como adesão às linhas de pesquisa do Programa, demonstrando produção consistente na linha em que pretende orientar no PPGCF;
- 6.2.2. Adequação e análise de Plano de trabalho, da proposta de disciplina e do projeto de pesquisa e sua adesão e exequibilidade junto ao PPGCF e à linha de pesquisa.
- 6.2.3. Impacto e repercussão do conjunto da obra, autonomia acadêmica e grau de independência e maturidade científicas, bem como produtos tecnológicos obtidos, qualidade e regularidade em pesquisa e potencial de crescimento e contribuição com o desenvolvimento do PPGCF.
- 6.2.4. Experiência **comprovada** em orientações, especialmente em trabalhos da Pós-Graduação.
- 6.2.5. Capacidade **comprovada** de prover condições materiais e financeiras, demonstrada principalmente pelo histórico de coordenação e captação **comprovada** de recursos em projetos de pesquisa ou tecnológicos junto a agências de fomento, iniciativa privada e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os docentes aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos no processo de avaliação. Como critério de desempate será utilizada a produção intelectual, em pontos, no ano de 2019. O resultado final será divulgado até o dia **12 de junho de 2019** no site do PPGCF (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas>).

8. DOS RECURSOS:

Caberá recurso mediante pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis** após o resultado final divulgado. Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa o

formulário para interposição de eventuais recursos. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico **em até 02 (dois) dias úteis** do prazo de interposição.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 31 de maio de 2019.

Prof. Dr. Ademar Alves da Silva Filho
Coordenador do PPGCF
Presidente da Comissão de Seleção do PPGCF